



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE TERRENO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE JACUPIRANGA QUE ESPECIFICA À EMPRESA SAIKA MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA autorizada a alienar por doação, com encargo, o seguinte imóvel situado na Rua 04 s/nº, Parque Industrial, no município de Jacupiranga, CEP 11940-000, Estado de São Paulo à empresa SAIKA MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME, CNPJ nº 07.672.940/0001-76, Inscrição Estadual nº 574.037.170.111 e Inscrição Municipal nº 5856501.

**Paragrafo único:** O imóvel referido no caput conforme matrícula nº 34.386 que faz parte integrante desta Lei, possuindo a seguinte descrição: Partindo-se do ponto 3, situado no limite do Lote 02 da Quadra 03 e Rua 04 remanescente, com coordenada plana UTM E=197.579,90 m e N=7.266.084,70 m e coordenada geográfica LAT 24°41'23,8742" S e LON 47°59'18,9273" W, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro Datum SIRGAS 2000, referida ao Meridiano Central 45 WGr; deste, segue confrontando com a Rua 04 remanescente, com azimute de 44°04'09" e distância de 23,25 m até o ponto 4; deste, segue confrontando com a Rua 07 remanescente, em curva, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,13 m até o ponto 5; deste, segue confrontando com a Rua 07 remanescente, com azimute de 134°01'43" e distância de 91,00 m até o ponto 6; deste, segue confrontando com o Lote 1, com azimute de 224°04'08" e distância de 32,24 m até o ponto 7; deste, segue confrontando com o Lote 02, com azimute de 314°01'43" e distância de 100,00 m até o ponto 3, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.194,00 m<sup>2</sup> (três mil, cento e noventa e quatro metros quadrados ).

**Artigo 2º** A utilização da área, mencionada no artigo anterior será destinada ao desenvolvimento de atividades no ramo industrial para instalação de uma fábrica e distribuidora de postes, pela empresa **SAÍKA MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME**, que garantirá novos empregos no município, com número de vagas iniciais de trabalho de 32 (trinta e duas) vagas, além dos empregos indiretos, gerados pelas atividades e necessidades complementares da empresa.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**Artigo 3º** A referida doação está autorizada em consonância com os artigos 113, § 1º da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 26/1984, alterada pelas Leis 992/2010 e 1104/2013, com supedâneo no artigo 17, § 4º da Lei Federal nº 8666/1993.

**Artigo 4º** A doação terá por finalidade atender ao interesse público, permitindo que a empresa donatária tenha liberdade de desenvolver suas atividades em nosso município, gerando emprego e renda.

**Parágrafo único:** Na escritura pública de doação constará clausula expressa de reversão do imóvel ao Município de Jacupiranga, além do que deverá trazer a transcrição integral da Lei Municipal nº 1104/2013, cujas obrigações deverão ser rigorosamente observadas pela Donatária.

**Artigo 5º** As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI), bem como, o seu conseqüente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

**Artigo 6º** Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

**Artigo 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de março de 2017.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

**VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. de Administração

**GIULIANO NORBERTO FOGACA**  
Procurador Jurídico